



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 074/2007

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras para moradores de Vargem Alegre.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a doar nos termos da presente lei, a fim de regularizar a situação de lotes doados irregularmente, onde se encontra na posse os Srs: Maria da Penha Felipe Martins, área medindo 7 X 20 metros, inscrição 10.01.010.0186.001; Sidimar Peter Ribeiro, área medindo 8 X 20 metros, inscrição 10.01.010.0194.001; Gelcimar Guering, área medindo 8 X 20 metros, inscrição 10.01.010.0202.001; José Veiga da Silva, área medindo 10 X 20 metros, inscrição 10.01.010.0233.001; Nilton Silva, área medindo 14 X 10 metros, inscrição 10.01.010.0267.001; José Francisco Alves, área medindo 7,5 X 10 metros, inscrição 10.01.010.0274.001; Regiane Pereira da Silva, área medindo 7,5 X 10 metros, inscrição 10.01.010.0281.001; Gildo Ferreira dos Santos, área medindo 12,5 X 10 metros, inscrição 10.01.010.0293.001; Andrade dos Anjos, área medindo 8 X 10 metros, inscrição 10.01.002.0337.001; Flávio Fraga, área medindo 8 X 10 metros, inscrição 10.01.002.0345.001; e Laudeci de Lima Gonçalves, área medindo 8 X 10, inscrição 10.01.002.0385.001, cabe lembrar que os mesmos são moradores deste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 08 de outubro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal